PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI N º 16.169/98, DE 04 DE JUNHO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA NOVA REPÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, o **GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA NOVA REPÚBLICA,** entidade apartidária, sem fins lucrativos, beneficente, localizada no Bairro da Nova República, com sede e fórum nesta cidade de Santarém, sito a Travessa Onze, 242, possuidora do CGC nº 02.098.467/0001-41, fundada no dia 2 (dois) de junho de 1995, para que a mesma tenha efeitos legais e benefícios em consonância com a legalidade pertinente.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria aos quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

SÉRGIO LUIZ HENN
Secretário Municipal de Administração